



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA **PROCESSO 4132/2025**
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.170, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei Complementar nº. 611/2021, especificamente no art. 12 que trata sobre as carências dos benefícios previdenciários para custeio pelo IPREJUN e concede efeitos repristinatórios ao art. 31 da Lei nº. 5.894/2002, revogado pela Lei Complementar nº. 611/2021.

PARECER Nº. 81

A proposta em análise, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem por objetivo alterar a Lei Complementar nº. 611/2021, especificamente no art. 12 que trata sobre as carências dos benefícios previdenciários para custeio pelo IPREJUN e concede efeitos repristinatórios ao art. 31 da Lei nº. 5.894/2002, revogado pela Lei Complementar nº. 611/2021.

No que importa ao mérito cabe aqui apontar, desde logo, as razões declaradas pelo Sr. Alcaide na respectiva justificativa, que “pretende-se prever expressamente na Lei Complementar 611, de 2021 a carência de forma adequada, possibilitando assim a concessão dos benefícios previdenciários pelo IPREJUN e custeio pelo ente empregador e a repristinação do art. 31 da Lei 5.894, de 2002”.

Desta forma, quanto ao mérito, consignamos **voto favorável** à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO KACHAN JÚNIOR

“Dr. Kachan Jr.”

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique Xique”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

“Quézia de Lucca”

CARLA BASÍLIO

“Vereadora Carla Basilio”

RODRIGO GUARNIERI ALBINO

“Rodrigo Albino”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 05A9-E5C7-4E2C-E1A0